



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4800**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.159,00 (Trinta e Dois Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 06 01 16 482 0011 3053	3 3 90 32 00	228	10.000,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 39 00	243	1.209,00
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 39 00	283	2.000,00
02 10 01 04 123 0018 3019	4 4 90 52 00	555	761,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 14 00	566	5.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 91 00	685	6.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 30 00	689	4.189,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 36 00	869	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>32.159,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2112	3 3 90 39 00	250	999,00
02 07 01 04 122 0003 2215	3 3 90 39 00	252	210,00
02 08 01 10 305 0012 3096	4 4 90 52 00	456	2.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 30 00	549	761,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 30 00	567	3.000,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 3 90 39 00	569	2.000,00
02 12 01 12 122 0005 2160	3 3 90 30 00	647	4.189,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 36 00	666	6.000,00
02 13 01 15 452 0016 2123	3 3 90 39 00	830	10.000,00
02 14 01 13 391 0009 2132	3 3 90 30 00	881	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>32.159,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Agosto de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**